



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 6.873

De 16 de outubro de 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de outubro de 2008, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender ao Programa de Qualificação para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, através de incentivo financeiro emergencial.

**Art. 2º** A abertura de Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º se dará conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.0.00.00	Despesas		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0120	Centro de Atendimento Psicossocial		
10.302.0120.2.034	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	10.000,00

**Art. 3º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.0.00.00	Despesas		
3.3.00.00	Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

15:50 29/10/2008 004180 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0120	Centro de Atendimento Psicossocial		
10.302.0120.2.034	Manutenção e Implementação do Programa	R\$	10.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

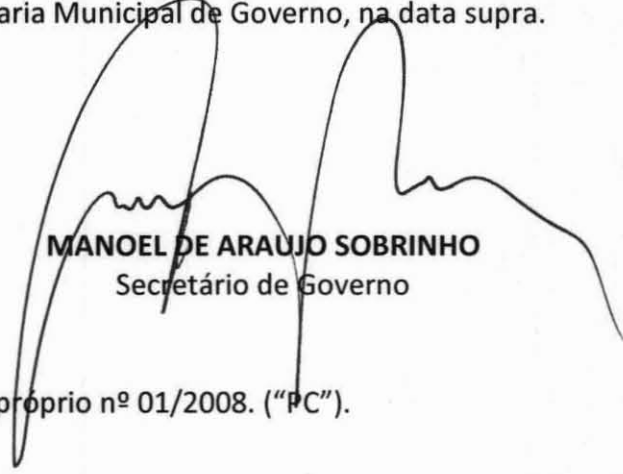


**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SMIONI**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. ("PC").